Câmara Municipal De Santo Expedito
Secretaria 2
Atos Do Legislativo 2
Prefeitura Municipal De Santo Expedito
Secretaria 3
Decretos 3

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Câmara Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Atos Do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email:contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

= ATO DA MESA DIRETORA N.º 0010/2020 =

''DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO Á INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO.”

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Estabelecer o horário de trabalho e atendimento ao público das 07h00min às 13h00min, a partir do dia 01 a 15 de julho do corrente ano.

Artigo 2º- As sessões ordinárias, e também as reuniões das Comissões Permanentes terão acesso restrito a vereadores, servidores da Casa e profissionais da Imprensa.

Parágrafo Único: As audiências públicas, quando exigidas por Lei, serão feitas virtualmente por meio de transmissão ao vivo através do Site Oficial do Legislativo Municipal.

Artigo 4º Nas sessões plenárias, serão mantidos apenas a Ordem do Dia, para votação de projetos de lei, e os pronunciamentos pelo tempo reservado aos partidos, e serão suprimidos os discursos em Explicação Pessoal e Assunto de livre escolha.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

= **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO**, 30 de junho de 2020.=

SORDELINO DIAS FILHO
Presidente da Câmara

ELVIS SEIQUI PEREIRA HIGA
Vice- Presidente

VITOR NORBIATO FLORENTINO
1º Secretário

NILSON CAVALCANTE TENÓRIO
2º Secretário

MARIA DE FÁTIMA RIBAS REGO
Secretária Geral

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.586, DE 29 DE JUNHO DE 2.020=

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA QUARENTENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDECI JOSÉ CABRAL, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando *o disposto no Decreto Estadual nº 65.032, de 26 de Junho de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;*

Decreta:

Art. 1º Fica estendida, até 14 de julho de 2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto Municipal nº 2.543, de 23 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020.

Paragrafo Único - Fica a Vigilância Sanitária do Município incumbida de orientar e fiscalizar a aplicação deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 29 de junho de 2.020.-

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

ANTONIO FLORENTINO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete